



PORTARIA CONJUNTA Nº 1545/PR/2024
(Alterada pelas [Portarias Conjuntas da Presidência nº 1611/2024](#),
[nº 1618/2024](#), [nº 1643/2025](#) e [nº 1666/2025](#))

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 99 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB](#) e no [art. 103 da Constituição do Estado de Minas Gerais](#) sobre a competência e a iniciativa privativa do Tribunal de Justiça para, mediante ato próprio, organizar e dispor sobre o funcionamento de seus órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da [CRFB](#), rege a atuação da administração pública, de modo que os atos da administração estejam vinculados a esse princípio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da [CRFB](#), que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição após a implementação do Processo Judicial Eletrônico - PJe e a virtualização de todos os processos físicos em trâmite no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, na busca de se aumentarem a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e racionalizar os trabalhos realizados nas serventias judiciais e a utilização eficiente dos meios eletrônicos disponíveis para o processamento dos autos judiciais;

CONSIDERANDO os arts. 11, 13 e 16 da [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.055](#), de 20 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a criação, a estrutura, a organização e o funcionamento da Secretaria de Processos Eletrônicos e das Centrais de Processos Eletrônicos na Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.373](#), de 4 de julho de 2022, que "Institui o 'Programa Justiça Eficiente - PROJEF 5.0' como instrumento norteador



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais", o qual tem como objetivo a implementação do Programa de Modernização da Organização e Divisão Judiciárias do Poder Judiciário mineiro;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069477-39.2024.8.13.0000

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE PROCESSOS
ELETRÔNICOS DE TURMAS RECURSAIS

Art. 1º Fica implantada a Central de Processo Eletrônico - CPE de Turmas Recursais - TR para o processamento dos processos judiciais eletrônicos de competência das turmas recursais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, observado o disposto nesta Portaria Conjunta.

§ 1º O projeto-piloto da "Central de Processo Eletrônico - Turmas Recursais" será realizado nas 1ª e 2ª Turmas Recursais do Grupo Jurisdicional de Montes Claros, conforme Anexo I desta Portaria Conjunta.

§ 2º A expansão da CPE-TR para outras turmas recursais se dará de acordo com cronograma a ser definido pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ por meio de Portaria Conjunta.

§ 3º O controle e o acesso da CPE-TR aos processos judiciais eletrônicos das turmas recursais que a integram serão realizados de forma progressiva.

Art. 2º As turmas recursais que passarem a integrar a CPE-TR constarão do Anexo I desta Portaria Conjunta.

Art. 3º O pedido de adesão de Turma Recursal do Estado de Minas Gerais à CPE-TR deverá ser encaminhado por meio de formulário próprio, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à unidade do Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, que será responsável por submeter o pedido à Presidência do Tribunal, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais - CONSJESP, para deliberação, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 13 da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.055](#), de 20 de setembro de 2023.

Art. 4º A CPE-TR realizará a gestão e tramitação dos processos judiciais eletrônicos com critérios pré-definidos de padronização de rotinas de trabalho e de procedimentos judiciais e administrativos, com o fim de proporcionar maior celeridade ao andamento processual.

§ 1º Os atos processuais terão seu cumprimento de acordo com a ordem cronológica da demanda, obedecidas as prioridades legais.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

§ 2º Em regra, os processos eletrônicos não contarão com certidões de transcurso de prazo ou quaisquer outras situações que constem da movimentação do feito no sistema de processo eletrônico, exceto o prazo de trânsito em julgado e outros que a CGJ entender convenientes.

Art. 5º O fluxo dos processos, os atos praticados e os documentos utilizados pela CPE-TR serão padronizados e adotados em todos os processos, sendo executados de acordo com as normas contidas no Procedimento Operacional Padrão, sob orientação da CGJ.

§ 1º O Procedimento Operacional Padrão para a CPE -TR será definido por meio de Provimento Conjunto da CGJ e da Presidência do Tribunal, observados os critérios e estratégias definidos pelo Comitê de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional.

§ 2º Não será possível a alteração dos fluxos dos processos padronizados sem expressa autorização da CGJ, observada a regra do § 1º deste artigo.

Art. 6º Para atender situação urgente e excepcional, poderá o servidor ocupante do cargo de Gerente de Secretaria da CPE-TR estabelecer fluxo e praticar atos de ofício que não façam parte do Procedimento Operacional Padrão da unidade, com posterior encaminhamento à CGJ para controle e regulamentação.

CAPÍTULO II DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO

Art. 7º Fica implantada a Central de Atendimento ao Público Externo - CAPE na sede das comarcas das turmas recursais constantes do Anexo I desta Portaria Conjunta.

§ 1º A CAPE será integrada por servidores e colaboradores remanejados do quadro de servidores das comarcas que integram o grupo jurisdicional da turma recursal migrada para o modelo de secretaria única, os quais ficarão vinculados à CPE-TR.

§ 2º As atribuições da CAPE serão definidas em Provimento Conjunto da CGJ e da Presidência do Tribunal podendo atender a outras unidades judiciárias e administrativas da comarca.

§ 3º Poderá ocorrer a implantação de CAPE em comarca que não seja sede de turma recursal, mediante a edição de Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal e da CGJ.

CAPÍTULO III DOS GABINETES

Art. 8º Ficarão sob a responsabilidade dos gabinetes as comunicações e os encaminhamentos internos relativos aos processos tramitados pela CPE-TR.

Parágrafo único. Os gabinetes deverão parametrizar e padronizar as determinações contidas nos despachos e nas decisões para que sirvam de comunicação oficial, quando possível, nos termos da [Lei nº 9.099](#), de 26 de setembro de 1995, e de outras regras processuais vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, alinhadas com os



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

princípios da simplicidade, informalidade, economia processual, eficiência e celeridade.

Art. 9º Quando se tratar de processo que demande a implementação de medida urgente, o gabinete do magistrado deverá indicar essa necessidade no sistema de processo eletrônico.

Parágrafo único. O plantão forense das turmas recursais constantes do Anexo I seguirá o regramento estabelecido na [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 966](#), de 22 de junho de 2021.

Art. 10. Todas as dúvidas, sugestões, reclamações e os questionamentos sobre os procedimentos, as ordens de serviço e os fluxos de trabalho adotados na CPE-TR deverão ser direcionados à CGJ pelo magistrado, para análise e aprovação, observada a regra do disposto no art. 5º desta Portaria Conjunta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá estabelecer regras de jornada de trabalho diversas para os servidores lotados na CPE-TR com o fim de melhorar os serviços prestados e adotar trabalho remoto, inclusive pelo regime de teletrabalho, mediante fixação de condições e metas específicas de produtividade, aferíveis por meio de critérios objetivos.

Art. 12. A CPE-TR integrará a estrutura organizacional da CGJ, respeitada a regra disposta no art. 31 da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.055](#), de 20 de setembro de 2023.

Art. 13. A implantação da CPE-TR obedecerá ao cronograma constante do Anexo II desta Portaria Conjunta.

Art. 14. Os casos omissos serão encaminhados à CGJ para análise, que decidirá observando o disposto no art. 5º desta Portaria Conjunta.

Art. 15. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.666](#), de 9 de maio de 2025)

ANEXO I

(a que se referem o § 1º do art. 1º e o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

**TURMAS RECURSAIS INTEGRANTES DA CENTRAL DE PROCESSOS
ELETRÔNICOS DE TURMAS RECURSAIS - CPE-TR**

Grupo Jurisdicional	Turmas Recursais integrantes da CPE- TR
Grupo Jurisdicional de Montes Claros	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Governador Valadares	1ª e 2ª Turmas Recursais e Turma Recursal Temporária
Grupo Jurisdicional de Teófilo Otoni	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete
Grupo Jurisdicional de Uberlândia	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas Recursais do Grupo Jurisdicional de Uberlândia.

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1666/2025](#))

ANEXO I

(a que se referem o § 1º do art. 1º e o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

**TURMAS RECURSAIS INTEGRANTES DA CENTRAL DE PROCESSOS
ELETRÔNICOS DE TURMAS RECURSAIS - CPE-TR**

Grupo Jurisdicional	Turmas Recursais integrantes da CPE- TR
Grupo Jurisdicional de Montes Claros	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Governador Valadares	1ª e 2ª Turmas Recursais e Turma Recursal Temporária
Grupo Jurisdicional de Teófilo Otoni	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete	Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1643/2025](#))

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.618](#), de 14 de novembro de 2024)

ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 1º e o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

**TURMAS RECURSAIS INTEGRANTES DA CENTRAL DE PROCESSOS
ELETRÔNICOS DE TURMAS RECURSAIS - CPE-TR**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Grupo Jurisdicional	Turmas Recursais integrantes da CPE-TR
Grupo Jurisdicional de Montes Claros	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Governador Valadares	1ª e 2ª Turmas Recursais e Turma Recursal Temporária
Grupo Jurisdicional de Teófilo Otoni	1ª e 2ª Turmas Recursais

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1618/2024](#))

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.611](#), de 5 de novembro de 2024)

"ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 1º e o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

**TURMAS RECURSAIS INTEGRANTES DA CENTRAL DE PROCESSOS
ELETRÔNICOS DE TURMAS RECURSAIS - CPE-TR**

Grupo Jurisdicional	Turmas Recursais integrantes da CPE-TR
Grupo Jurisdicional de Montes Claros	1ª e 2ª Turmas Recursais
Grupo Jurisdicional de Governador Valadares	1ª e 2ª Turmas Recursais e Turma Recursal Temporária

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1611/2024](#))

ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 1º e art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

**TURMAS RECURSAIS INTEGRANTES DA CENTRAL DE PROCESSOS
ELETRÔNICOS DE TURMAS RECURSAIS – CPE-TR**

– Grupo Jurisdicional de Montes Claros, composto pela 1ª e 2ª Turmas Recursais



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.666](#), de 9 de maio de 2025)

ANEXO II

(a que se refere o art. 13 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DA CPE-TR	DATA
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Montes Claros à CPE-TR	10/04/2024
Lotação do cargo de Gerente de Secretaria da CPE-TR: Portaria nº 6.532/PR/2024	17/04/2024
Inauguração do espaço físico da CPE-TR	19/04/2024
Visita técnica às Turmas Recursais da Comarca de Montes Claros	23/04/2024
Visita técnica da CPE-TR/TJMG às CPEs do TJRO	13/05/2024
Início da tramitação dos processos eletrônicos no modelo CPE-TR	20/05/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Recursal Temporária de Governador Valadares à CPE-TR	05/11/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Teófilo Otoni à CPE-TR	14/11/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete à CPE-TR	11/03/2025
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional de Uberlândia à CPE-TR	09/05/2025

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1666/2025](#))

ANEXO II

(a que se refere o art. 13 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PROJETO-PILOTO DA CPE-TR	DATA
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Montes Claros à CPE-TR	10/04/2024
Lotação do cargo de Gerente de Secretaria da CPE-TR: Portaria nº 6.532/PR/2024	17/04/2024
Inauguração do espaço físico da CPE-TR	19/04/2024



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Visita técnica às Turmas Recursais da Comarca de Montes Claros	23/04/2024
Visita técnica da CPE-TR/TJMG às CPEs do TJRO	13/05/2024
Início da tramitação dos processos eletrônicos no modelo CPE-TR	20/05/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Recursal Temporária de Governador Valadares à CPE-TR	05/11/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Teófilo Otoni à CPE-TR	14/11/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete à CPE-TR	11/03/2025

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1643/2025](#))

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.618](#), de 14 de novembro de 2024)

"ANEXO II

(a que se refere o art. 13 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PROJETO-PILOTO DA CPE-TR	DATA
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Montes Claros à CPE-TR	10/04/2024
Lotação do cargo de Gerente de Secretaria da CPE-TR: Portaria nº 6.532/PR/2024	17/04/2024
Inauguração do espaço físico da CPE-TR	19/04/2024
Visita técnica às Turmas Recursais da Comarca de Montes Claros	23/04/2024
Visita técnica da CPE-TR/TJMG às CPEs do TJRO	13/05/2024
Início da tramitação dos processos eletrônicos no modelo CPE-TR	20/05/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Recursal Temporária de Governador Valadares à CPE-TR	05/11/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Teófilo Otoni à CPE-TR	14/11/2024

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1618/2024](#))

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.611](#), de 5 de novembro de 2024)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

"ANEXO II

(a que se refere o art. 13 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PROJETO-PILOTO DA CPE-TR	DATA
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Montes Claros à CPE-TR	10/04/2024
Lotação do cargo de Gerente de Secretaria da CPE-TR: Portaria nº 6.532/PR/2024	17/04/2024
Inauguração do espaço físico da CPE-TR	19/04/2024
Visita técnica às Turmas Recursais da Comarca de Montes Claros	23/04/2024
Visita técnica da CPE-TR/TJMG às CPEs do TJRO	13/05/2024
Início da tramitação dos processos eletrônicos no modelo CPE-TR	20/05/2024
Adesão dos Juízes de Direito do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Recursal Temporária de Governador Valadares à CPE-TR	05/11/2024

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1611/2024](#))

ANEXO II

(a que se refere o art. 13 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PROJETO-PILOTO DA CPE-TR	DATA
Adesão dos Juízes do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Montes Claros à CPE-TR	10/04/2024
Lotação do cargo da Gerente de Secretaria da CPE-TR: Portaria nº 6.532/PR/2024	17/04/2024
Inauguração do Espaço Físico da CPE-TR:	19/04/2024
Visita técnica às Turmas Recursais da Comarca de Montes Claros	23/04/2024
Visita técnica da CPE-TR/TJMG às CPEs do TJRO	13/05/2024
Início da tramitação dos processos eletrônicos no modelo CPE-TR	20/05/2024